

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 2.945 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº 2001-006721/TEC/PPM-0626,

RESOLVE:

Aprovar o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Barbado, integrante do Sistema de Áreas protegidas da Chapada Diamantina, definida no Art. 77 do Decreto nº 7.967 de 05 de junho de 2001, que regulamenta a Lei nº 7.799 de 07 de fevereiro de 2001, na qual os municípios de Abaíra, Érico Cardoso, Jussiape, Piatã, Rio de Contas e Rio do Pires possuem áreas, e cujo objetivo maior é garantir o uso racional dos recursos para fins de conservação tendo em vista os remanescentes da Floresta Estacional da região, exemplares da fauna local e regional, assim como assegurar o desenvolvimento econômico dando ênfase a atividade turística voltada para o eco-turismo.

Art. 1º - Fica estabelecido o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Barbado, cujas zonas encontram-se delimitadas no mapa que acompanha esta Resolução e cujas diretrizes de uso e ocupação do solo se encontram no quadro apresentado no Anexo I.

Art. 2º - O desenvolvimento de atividades de pesquisas na APA Serra do Barbado deverá obedecer os seguintes critérios e recomendações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

a) O pesquisador deverá apresentar previamente ao órgão gestor da APA as suas credenciais e da instituição responsável pela pesquisa, plano de trabalho contendo a justificativa, objetivos, resultados esperados e cronograma de execução;

b) O pesquisador assume o compromisso de disponibilizar os resultados da pesquisa para o órgão gestor da APA e divulgar para a comunidade local, interagindo com rede municipal de ensino.

LUIZ CARREIRA
Presidente

Art. 3º - As atividades de educação ambiental e de ecoturismo, quando inseridas em Zonas de Vida Silvestre (ZVS) ou em Zona de Proteção Rigorosa (ZPR), independentemente de outras licenças e autorizações pertinentes deverão ser previamente comunicadas ao órgão gestor da APA.

Art. 4º - Para requerimento de licença ambiental ao Centro de Recursos Ambientais - CRA, o interessado apresentará o Relatório de Informação Ambiental - RIA, relativo à ocupação da área total da propriedade, elaborado por equipe

técnica especializada, contendo, no mínimo:

- a) Memorial descritivo do projeto;
- b) Coordenadas geográficas da propriedade;
- c) Documentação da propriedade e registro no cartório de imóveis;
- d) Plantas arquitetônicas, quando for o caso;
- e) Mapas temáticos plani-altimétricos (recursos hídricos, restrições decorrentes da legislação ambiental e outros), em escala que poderá variar de 1:2.000 a 1:5.000, de acordo com o porte do empreendimento e a fragilidade ambiental da área;
- f) Projeto Urbanístico e Arquitetônico, no caso de ocupação em Zona de Vocação Turística (ZVT), conforme diretrizes do Plano de Referência Urbanístico-Ambiental (PRUA);
- g) Solução adequada para saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos;
- h) Estudo de imagem que garanta a inserção harmoniosa do projeto na paisagem local, quando o empreendimento localizar-se em Zona de Proteção Visual (ZPV);
- i) Projeto paisagístico, para empreendimentos situados na Zona de Proteção Visual ZPV e Zona de Vocação Turística (ZVT), priorizando a arborização com espécies nativas, de forma a envolver as áreas construídas com vegetação de altura superior às edificações;
- j) Plano Diretor que contemple a totalidade da gleba fundiária original, quando tratar-se de empreendimento em Zona de Vocação Turística - ZVT, com indicação do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA, ressaltando-se especialmente, quando for o caso, a presença na gleba de Zona de Vida Silvestre (ZVS), Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) e Zona de Proteção Visual (ZPV).

Art. 5º - Nas áreas urbanas, assim consideradas Zonas de Ocupação Controlada (ZOC), Núcleos Urbanos Consolidados (NUC) e Zona de Vocação Turística (ZVT), deverão ser elaborados os Planos de Referência Urbanístico-Ambiental (PRUA), devendo-se respeitar as Legislações Federal e Estadual bem como os Parâmetros Ambientais descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - As áreas de preservação permanente, previstas no Art. 2º do Código Florestal, Lei 4.771/65 e suas alterações, quando antropizadas ou em processo de degradação deverão ser recuperadas pelos proprietários que deverão revegetá-las com espécies nativas e mantê-las como forma de garantir a biodiversidade local.

Art. 7º Nos empreendimentos em que a área da propriedade contém vegetação de

preservação permanente, Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) ou Zona de Vida Silvestre (ZVS), estas frações não serão parceladas ou desmembradas, devendo obrigatoriamente ser de domínio condominial, destinadas à conservação ambiental, podendo ser transformadas em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), de acordo com a legislação vigente.

Art. 8º - A Anuência Prévia para atividades e empreendimentos localizados na APA, conforme estabelecido no quadro apresentado no Anexo I, integrará o parecer técnico objeto de processo licenciatório.

Art. 9º - A participação da comunidade na gestão da APA dar-se-á através da criação de um Conselho Gestor e da parceria com entidades locais com o objetivo, dentre outros, de orientar a população quanto ao cumprimento das leis ambientais e do zoneamento ecológico-econômico da APA Serra do Barbado.

ANEXO I da Resolução CEPRAM n.º 2.945 de 22 de fevereiro de 2002.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO BARBADO.

ZONA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO AMBIENTAIS
ZVS Zona de Vida Silvestre	Local onde surgem as nascentes do Rio do Cigano e do Curral de Varas, entre Capões de Florestas Estacionais, das quais se destacam as Matas do Cigano (ou da Toibira). Nas áreas de maiores altitudes ocorre vegetação de Campos Rupestres e nos extensos vales entre as serras e Florestas ocorrem Campos Limpos, Campos Cerrados e Cerrado "sensu strictu". As serras são pouco utilizadas, sendo visitadas esporadicamente por caçadores, garimpeiros, pesquisadores, colecionadores de orquídeas e de cristais. Nos campos há predominância de vegetação rasteira dentre as quais gramíneas que servem de alimento para alguns animais que pastam solto, antiga prática, hoje quase que extinta. Essa zona apresenta significado ecológico que a credencia a ser transformada em Unidade de Conservação, na categoria de Proteção Integral.	Preservação total dos ecossistemas, não podendo haver qualquer modificação no ambiente natural além da recuperação das áreas degradadas ou em processo de degradação para garantir a manutenção da paisagem e a biodiversidade local, sendo incentivada a criação de um banco de germoplasma (in vitro ou in vivo) a exemplo de hortos e viveiros. Atividades de Pesquisa Científica e Educação Ambiental poderão também ser desenvolvidas em conformidade com os artigos 2 e 3 desta Resolução.
ZPR Zona de Proteção	Corresponde aos picos de serra onde ocorrem as maiores cotas altimétricas da área, onde as condições de	Nestas áreas somente são permitidas atividades que não requeiram o uso direto dos

Rigorosa	<p>intemperismo são severas, com solos litólicos, álicos e distróficos, provenientes da desagregação mecânica das rochas, em cujos afloramentos se instalam líquens e musgos. Nos grotões íngrimes ocorrem Matas Ciliares e em alguns platôs ocorrem pequenas ilhas de Florestas Estacionais, cotendo também locais de refúgio da fauna e flora silvestre. A vegetação é formada na maior parte por Campos Rupestre, com muitas plantas saxícolas convivendo ao lado de pequenos arbustos e árvores de grande porte nas fraturas das rochas, que apesar de submetidas a uma estação seca, aproveitam as temperaturas amenas, o orvalho e o nevoeiro como forma de compensação hídrica. O homem pouco interferiu nessas áreas, mas algumas atividades se fazem notar principalmente nos topos planos que são mais facilmente atingíveis. Eventualmente coloca-se gado solto, além de ser ainda utilizada por tropeiros e por alguns turistas que visitam o pico do Barbado ou fazem a travessia de Catolés a mMato Grosso, passando pelo Guarda Mor ou pelo Pico do Itobira. A garimpagem é bastante reduzida sendo concentrada nas encostas e nas partes mais baixas, próximas aos rios. Algumas dessas zonas apresentam significado ecológico que as credencia a serem transformadas em Unidades de Conservação, na categoria de Proteção Integral.</p>	<p>recursos naturais como pesquisa científica, educação ambiental e ecoturismo, desenvolvidas conforme os artigos 2 e 3 desta Resolução. Para tanto, permite-se a instalação de pequenas estruturas de apoio para o ecoturismo a exemplo de trilhas, mirantes, quiosques mediante a concessão de anuência prévia do órgão gestor da APA.</p>
ZPV Zona de Proteção Visual	<p>Localizada entre a ZPR e ZAG, esta zona inclui áreas formadoras da paisagem dominante da localidade, com a presença de extensos vales e pradarias, repletos de pequenos rios, onde ocorrem Campos Rupestres nas partes centrais e áreas antropizadas e de transição nas partes periféricas. Contém pequenas fazendas e sítios rurais localizados nas partes inferiores dos vales, possuindo atividades de</p>	<p>Exploração econômica das matas existentes na área, exclusivamente baseada em Plano de Manejo Florestal e inserido em projetos produtivos dos sistemas agrícolas sem utilização de agrotóxicos, devidamente aprovados pelo órgão competente e com anuência prévia do órgão gestor da APA. A Abertura de vias de</p>

	<p>pastagens ou agricultura, geralmente de subsistência, com plantio de frutíferas. Existem alguns aglomerados de casas rurais como, Guarda-Mor, Bem Querer, André, Bonito, Chapada, Bicho, Gê, Contagem e Sapê. Possui também áreas com atividades mineradoras de pequeno porte, a exemplo da extração de blocos de quartzito e de cristais de rocha, além de pequenos garimpos de ouro associados com diamante.</p>	<p>acesso exigirá anuência prévia do órgão gestor da APA. Os equipamentos de apoio ao turismo, deverão seguir os conceitos do turismo rural e ecoturístico, e a densidade máxima permitida será de 05 leitões/ha por área comprovadamente antropizadas anteriormente a aprovação do zoneamento ecológico-econômico da APA. Toda construção na área deverá ter como parâmetro básico causar o menor impacto visual possível, harmonizando-se como o entorno necessitando apresentação de estudo de imagem (volumetria construtiva, mimetismo e imagem paisagística). Para os projetos arquitetônicos ou que se insiram elementos novos na paisagem o gabarito de altura máxima deverá ser de 7,5 metros e obrigatoriedade de telhado com inclinação mínima de 30%.</p>
<p>ZAG Zona Agropecuária</p>	<p>Ambientes bastantes antropizados localizados nas menores cotas altimétricas da APA, circundando quase toda Área de Proteção Visual e em contato com o limite externo da APA. Possui solos de baixa fertilidade, predominando solos litólicos álicos. Nestas áreas ocorrem, em vários trechos, vegetação de caatinga, além de áreas de transição da caatinga com o cerrado e o cerrado. Predomínio de uso agrícola, especialmente cultura do café, cana de açúcar e cultivo de subsistência como o feijão, arroz, milho e mandioca onde se pratica uma agricultura convencional, algumas vezes com utilização de inseticidas, pesticidas e fertilizantes químicos. Pecuária com criação de bovinos e caprinos. Ocorrem garimpos de ouro e de cristais de</p>	<p>Incentivo de cultivo econômicos típicos dos sistemas agroflorestais e agrosilviculturais, principalmente cultivo de vegetais perenes e formadora de estrato arbustivo e arbóreo, priorizando-se as frutíferas. Agricultura sem uso de queimadas, agrotóxicos ou outros produtos que possam, danificar ou contaminar o solo ou as águas. Implementação de métodos alternativos de agropecuária e irrigação, com acompanhamento e aprovação do órgão gestor da APA, além das licenças pertinentes quando for o caso. Parcelamento do solo apenas através de parcelas rurais (módulo mínimo regional</p>

	quartzo em alguns vales e nascentes de rios.	do INCRA). Pecuária intensiva, preferencialmente com plantio de capim de corte, em regime de semi-confinamento. Mineração e garimpo controlado e devidamente aprovados pelos órgãos competentes, de acordo com a legislação ambiental vigente. Implantação de equipamentos de apoio ao turismo (hospedagem e serviços) seguindo os conceitos do Turismo Rural. Preservação dos ecossistemas ainda originais, especialmente os ecossistemas florestais e as áreas de refugio da fauna silvestre, estabelecendo-se a responsabilidade legal dos adquirentes que incorporem áreas dentro da ZAG.
ZOC Zona de Ocupação Controlada	São áreas antropizadas, sob influência urbana com características de expansão residencial, contendo quintais e pequenos roçados, já havendo uma forte influência da pressão demográfica local possuindo demarcação informal de lotes. São representadas pelo entorno dos núcleos urbanos de Catolés e de Mato Grosso.	Ocupação das áreas livres antropizadas, com projetos de loteamentos utilizando-se parâmetros urbanísticos da lei federal 6.766/79, prevendo-se uso residencial unifamiliar, plurifamiliar, comércio, serviço, institucional, turismo rural ou uso agrícola. Gabarito máximo de 7,5m com inclinação mínima de telhado de 30%, taxa de ocupação de 30%, Índice de Permeabilidade (Ip) 0,6 em lote mínimo de 500m ² . Os resíduos urbanos (esgotos e lixo) devem ser gerenciados adequadamente, para que não sejam fatores de degradação ambiental.
NUC Núcleo Urbano Consolidado	São áreas urbanas consolidadas, contendo construções geminadas com ruas na frente e muitos quintais e pequenos roçados ao fundo dos lotes, já havendo uma forte influência da pressão demográfica local possuindo alguns	As novas construções devem ter gabarito máximo de 7,5m com inclinação mínima de telhado de 30%, taxa de ocupação de 30%, Índice de Permeabilidade (Ip) 0,6 em lote mínimo de 500m ² .

	<p>desmembramentos de lotes urbanos. São representadas pelos núcleos urbanos de Catolés e de Mato Grosso.</p>	<p>Recomenda-se que o núcleo urbano de Catolés, pelas suas características arquitetônicas mantenham as fachadas antigas e originais de suas casas, por possuir ainda alguns exemplares de valor histórico, embora muitos em processo de arruinamento, mas que poderão ser restaurados. Os imóveis modernizados com reformas que perderam suas características originais deverão ser corrigidos através de um estudo de recuperação da Imagem Urbana Original que comporá o PRUA. Promoção da recuperação das áreas de preservação permanente degradadas ou em processo de degradação com a elaboração de um projeto de revegetação. Os resíduos urbano (esgotos e lixo) devem ser gerenciados adequadamente, para que não sejam fatores de degradação ambiental.</p>
<p>ZVT Zona de Vocação Turística</p>	<p>São duas áreas que devido às belíssimas paisagens cercada de serras, seu clima de montanha e sua localização próxima aos núcleos urbanos de Catolés e de Mato Grosso apresenta elementos de apoio e serviços e uma vocação turística de hospedagem e melhoria dos serviços favorecendo assim uma integração sócio-econômico cultural através do desenvolvimento do turismo que hoje ocorre de forma desordenada já é praticado na paisagem para o Pico do Barbado ou na visitação ao Bitencourt passando por Mato Grosso. Essas áreas limitam-se com Zonas de proteção Rigorosa (ZPR) e a Zona de Proteção Visual (ZPV) com baixa ocupação residencial urbana e predonimancia da cultura do café. Em Catolés a ZVT localiza-se a oeste do povoado, no</p>	<p>Nessas zonas poderão ser desenvolvidas as atividades turísticas respeitando-se as peculiaridades de cada Núcleo Urbano Consolidado, de acordo com o Plano de Referência Urbanística Ambiental – PRUA, previamente elaborado, com ampla participação da comunidade local através de seus representantes (CONDEMA, Conselho Gestor da APA, Prefeitura, Associações, Cooperativas, etc). Poderão ser instalados equipamentos que atendam ao turismo de baixa densidade, a exemplo de pousadas, hotéis ecológicos, serviços de apoio. Lote Mínimo de 2.000m², taxa de ocupação de 20%, Índice de</p>

	<p>fundo do vale do Riacho do Calado (Catolés de Cima), incrustado no pé da Serra, tendo a oeste a Serra do Barbado e a leste a Serra da Barra. Em Mato Grosso essas áreas localizam-se ao Norte deste povoado, no alto do Bitencourt, tendo a oeste o Morro de São Miguel e a leste o Morro de São José.</p>	<p>Permeabilidade (lp) 0,7, gabarito máximo de 7,5m com inclinação mínima de telhado de 30%. Os projetos desenvolvidos nesta zona deverão apresentar solução para saneamento básico, sistema viário e energia elétrica, bem como apresentar projetos de arborização e tratamento paisagístico priorizando as espécies nativas. Deverão ser apresentados estudos de inserção dos projetos na paisagem dominante. Promoção da recuperação das áreas degradadas ou em processo de degradação, com incentivo a revegetação das áreas, especialmente com espécies nativas e adequadas a estes ecossistemas. A partir de estudos subseqüentes, o PRUA – Plano de Referência Urbanístico Ambiental, definirá a faixa de segurança das zonas limítrofes, com o objetivo de garantir uma distância mínima entre os equipamentos turísticos e as zonas ZPV e ZPR.</p>
--	---	---